



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.190, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para construção de edificação onde deverá funcionar a fração do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para construção de edificação onde deverá funcionar a fração do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no valor total de até R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, com inclusão de elemento de despesa e Fonte de Recursos, obedecendo às seguintes especificações:

02.02 - Secretaria de Gestão
02.02.04 - Fundo Municipal de Segurança Pública
02.02.04.06 - Segurança Pública
02.02.04.06.181 – Policiamento
02.02.04.06.181.0022 – Cidade Segura
02.02.04.06.181.0022.2024 - Convênios Polícia Militar/Civil/Florestal
02.02.04.06.181.0022.2024 – 4.4.90.51.00 –Obras e Instalações - R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários

Parágrafo único. Caso haja necessidade de complementação do valor indicado no caput deste artigo, fica autorizado a sua suplementação de até 30% (trinta) por cento do valor total.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
02.04.06 - Diretoria de Obras
02.04.06.15 - Urbanismo
02.04.06.15.451 - Infraestrutura Urbana
02.04.06.15.451.0028 - Obras Públicas
02.04.06.15.451.0028.1013- Obras de Drenagem Pavimentação e Congênere
02.04.06.15.451.0028.1013 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 327
Fonte de Recursos 124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei nacional nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Orçamentárias Anual para o exercício de 2018 e o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal